

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ – SESP
FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE – FCP
DIREÇÃO GERAL – DG
DIRETORIA ACADÊMICA – DA



RESOLUÇÃO – DG – FCP Nº 001/2014,

de 14 de agosto de 2014.

Institui o Prêmio Mérito Acadêmico Discente a ser concedido, ao final do curso, aos 3 (três) alunos formandos com os maiores coeficientes de rendimento escolar de cada um dos cursos de graduação presenciais oferecidos pela FCP com base em seus desempenhos acadêmicos.


A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta IES, nas Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação, bem como nos projetos de cursos da mesma,

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento do mérito acadêmico dos alunos de graduação;

CONSIDERANDO que deve haver estímulo para melhorar o desempenho acadêmico dos alunos dos cursos de graduação da FCP visando a melhorar a formação do corpo discente;

RESOLVE:

Art. 1º - Premiar os alunos da graduação, quando da conclusão de curso, conforme descrito abaixo:


Maria de Lourdes Sobral C. Nogueira
Diretora Geral - FCP



a) um certificado de reconhecimento mencionando o coeficiente de rendimento escolar que deu origem ao prêmio e a classificação de cada aluno quanto ao seu desempenho acadêmico em primeiro, segundo e terceiro lugares;

b) uma comenda com a menção ao desempenho acadêmico do aluno nas seguintes categorias:

I – Categoria “OURO” para o aluno formando com o primeiro coeficiente de rendimento escolar;

II – Categoria “PRATA” para o aluno formando com o segundo maior coeficiente de rendimento escolar;

III – Categoria “BRONZE” para o aluno formando com o terceiro maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 2º - Para a apuração do desempenho acadêmico, será feita a classificação dos alunos com base na média calculada no Sistema Acadêmico Informatizado de Notas de todo o curso de graduação, considerando-se uma casa decimal.


Parágrafo único: Para o cálculo previsto no *caput* deste artigo serão consideradas todas as disciplinas cursadas, inclusive dependências e atividades complementares, em todo o curso, incluindo disciplinas cursadas em outras IES, em caso de aluno transferido, ou com aproveitamento de disciplinas cursadas em outras IES.

Art. 3º - Serão considerados, para efeito de apuração do desempenho acadêmico, os alunos que estão aptos à colação de grau, ou seja, os que concluíram a carga horária mínima exigida pelos cursos de graduação da FCP, bem como os demais requisitos estabelecidos pela legislação pertinente.

§ 1.º - A apuração do desempenho acadêmico será feita com base na consulta aos arquivos ao final do último dia anterior à cerimônia pública de colação de grau da turma de concludentes, conforme o calendário acadêmico da Instituição.

§ 2.º - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade na data de colação de grau;
- b) Melhor índice de frequência nas aulas considerando-se todos os períodos letivos cursados nesta IES.


Maria de Lourdes Sobral C. Nogueira
Diretora Geral - FCP



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ – **SESSP/CP**
FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE – FCP
DIREÇÃO GERAL – DG
DIRETORIA ACADÊMICA – DA



Art. 4º - A homologação da classificação de cada curso será feita pela sua Coordenação.

Art. 5º - 3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Direção Geral da FCP.

Art. 6º - Este Regulamento entra em vigor nos termos e na data da assinatura da Resolução pela Diretora Geral da Faculdade do Cerrado Piauiense.

Corrente, Estado do Piauí, 14 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES SOBRAL CARDOSO NOGUEIRA
Diretora Geral da Faculdade do Cerrado Piauiense – FCP

Maria de Lourdes Sobral C. Nogueira
Diretora Geral - FCP